

PORTARIA Nº 117/96

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

RESOLVE:

Arbitrar nos termos dos artigos 1° e 4° da Resolução n° 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 1/2 (meia) diária aos senhores CLÁUDIO JOSÉ BANDEIRA funcionário requisitado, no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) e OSMAN LOPES DA SILVA, motorista requisitado, no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), referentes ao dia 11/09/96, data em que o motorista levará o funcionário acima citado a Brasília/DF, que fará entrega de processos no TSE, conforme solicitação de diárias da CRIP/TRE/GO.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 11 dias do mês de setembro de 1996.

Doutor ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO